

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 017/2021/TJPA, reajuste do valor contratual, e inclusão da cláusula de rescisão antecipada.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/05/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/05/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 171.785,18 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;
- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18;
- Elemento de despesa: 33.90.30 / 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1069330

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 006/2024-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e o MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, CNPJ nº 22.938.732/0001-60// Objeto: cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município de Curionópolis, em favor do distrito de Serra Pelada, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130. de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e a Resolução nº 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PTD) pelo Poder Judiciário.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.// Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre as partes, será realizada por instrumento próprio.// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/04/2024//. Responsável pela assinatura: MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1069606

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.096, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer nº 51/2024, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico 007255/2024,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0100369	JOSÉ ADMIR POMBO CAMPOS	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	03	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	04	25-04-2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1069582

PORTARIA Nº 41.579, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das unidades organizacionais desta Corte de Contas,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vacâncias ocorridas desde setembro/2022,

CONSIDERANDO a autorização contida RESOLUÇÃO nº 19.529, de 08 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO e as servidoras ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO, Secretária de Gestão de Pessoas, matrícula nº 0100307; MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO, Secretária de Administração, matrícula nº 0101838; HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHÃO, Procuradora, matrícula nº 0101273 e o servidor ANDERSON CARDOSO PANTOJA, Auditor de Controle Externo-Administrativo/Direito, matrícula nº 0101820; para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão para realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º. Fica previamente designado o servidor ANDERSON CARDOSO PANTOJA, Auditor de Controle Externo – Administrativo/Direito, matrícula nº 0101820, para atuar como suplente da Secretária de Gestão de Pessoas; e como Secretário da Comissão.

Art. 3º. Tornar sem efeito, a partir desta data, a PORTARIA nº 41.125, de 24/10/2023, publicada no DOE nº 35.619, de 23-11-2023.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, Belém, 02 de fevereiro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

***Republicada por alteração na original, publicada no DOE nº 35.704 de 05/02/2024**

Protocolo: 1069702

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 42.097 DE 02 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, CONSIDERANDO a solicitação da interessada, mediante documento protocolizado sob o nº 007587/2024,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA ANGELICA SALES DE QUEIROZ JACKSON COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101797, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio 09-07-2018/2021, nos termos do artigo 98, da Lei nº 5.810/94, no período de 24-06 a 23-07-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1069576

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2024

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Formalização de Demanda emitido pela ECAV em 24/01/2024, o Parecer nº 76/2023 – PROJU, bem como a Manifestação nº 53/2024 - SECIN, fundamentado Lei 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f , RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa EDITORA FORUM LTDA, CNPJ nº XX.769.XXX/0001-XX, visando a contratação de 10 (dez) vagas no 19º Fórum Brasileiro de Contratações e Gestão Pública – XIX FBCGP, com o propósito de garantir a qualificação e a atualização do corpo técnico desta Corte de Contas.

Belém, 03 de maio de 2024.

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente

Protocolo: 1069567

DIÁRIA

PORTARIA Nº 42.044, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.613/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 049/2024 – ACRI - protocolizado sob o Expediente nº 007417/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR o CEL QOPM FABRICIO SILVA BASSALO, para "Assessorar a Presidente na Apresentação dos resultados do Programa Ciência e Gestão